



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 423/09, de 19 de agosto de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
26.782.0036.2019 – Manutenção Veículos e Máq. Agricultura
3.3.90.30.00.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.390000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jurid..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração